



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei Complementar nº 001/2024

Altera dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras provisões.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 114 da Lei Complementar nº 419 de 24 de maio de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - até dois dias, em cada doze meses de trabalho, para doação de sangue;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei Complementar nº 001/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterações ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal